



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 908, quarta-feira, 28 de março de 2018

DECRETO Nº 30.953, de 27 de março de 2018.

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa – UCP.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de realizar os procedimentos pertinentes para viabilizar a efetivação do Projeto ou Programa com organismos internacionais de financiamento e da execução do(s) contrato(s) de empréstimo(s) celebrado(s),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa – UCP, vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento – SAP, que objetiva a coordenação da efetivação do Projeto ou Programa oriundo de operação de crédito externo com organismos internacionais e da execução do(s) contrato(s) de empréstimo(s) celebrado(s).

Parágrafo único. Caberá a UCP assessorar e garantir o cumprimento dos requisitos técnicos e legais necessários para efetivação do Projeto ou Programa e também desenvolver atividades pertinentes às contratações de serviços de consultorias, obras e bens, cronogramas e condições de implementação para a execução das atividades que compõe o Projeto ou Programa, desenvolvendo as seguintes funções:

I - Planejar e coordenar a efetivação do Projeto ou Programa, entre o entes envolvidos, desde o fluxo da solicitação de autorização para contratação da operação de crédito, bem como os marcos contratuais estabelecidos nos contrato(s) de empréstimo(s);

II - Elaborar os documentos a serem utilizados para efetivação da operação de crédito externo e também os documentos pertinentes aos processos de contratação no âmbito do Projeto ou Programa, incluindo os termos de referência, especificações e peças técnicas;

III - Elaborar, revisar e ajustar o Plano Operativo Anual, o Plano de Aquisições e entre outros;

IV - Gerenciar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e ações estabelecidas;

V - Elaborar, implantar e operar o sistema de informações físico-financeiras do

Projeto ou Programa;

VI - Controlar e supervisionar a implantação física e financeira de todos os Componentes do Projeto ou Programa;

VII - Gerenciar os recursos do Projeto ou Programa e propor as modificações pertinentes na programação financeira durante sua execução, de acordo com as prioridades e orientações estabelecidas;

VIII - Elaborar os informes de progresso correspondentes;

IX - Controlar e acompanhar os contratos de execução de obras e serviços;

X - Controlar e acompanhar os trabalhos de supervisão e fiscalização de obras;

XI - Manter registros das operações do Projeto ou Programa separados por fontes de recursos;

XII - Preparar a documentação técnica, verificando a compatibilidade aos procedimentos estabelecidos, bem como suficiência de documentos, visando à não objeção do *ente externo*;

XIII - Preparar solicitações de desembolso ao *ente externo*;

XIV - Contabilizar os recursos movimentados;

XV - Fiscalizar a execução dos serviços e obras;

XVI - Disponibilizar informações que se façam necessárias para fins de auditoria externa;

XVII - Elaborar os relatórios requeridos pelo *ente externo*, descritos nas suas normas e políticas;

XVIII - Promover e coordenar, em colaboração com as demais unidades envolvidas da administração direta e indireta participantes, as ações de divulgação do Projeto ou Programa e de interação com a comunidade envolvida;

XIX - Prover as condições técnicas e materiais (infraestrutura local, informações e facilidades) adequadas para a implementação das atividades que compõe o Projeto ou Programa, distribuídos nos respectivos Componentes;

XX - Prover apoio técnico às demais unidades envolvidas da administração direta e indireta e organismos envolvidos;

XXI - Manter arquivos completos e organizados.

Art. 2º A UCP contará com especialistas, sendo estes servidores do quadro permanente, a qual terá a seguinte estrutura administrativa:

I - 1 (um) Coordenador Executivo;

II - 1 (um) Especialista Administrativo;

III - 1 (um) Especialista Financeiro;

IV - 1 (um) Especialista em Planejamento;

V - 1 (um) Especialista em Obras de Infraestrutura;

VI - 1 (um) Especialista em Obras de Saneamento;

VII - 1 (um) Especialista em Gestão Ambiental;

VIII - 1 (um) Especialista e Saneamento Ambiental;

IX - 1 (um) Especialista em Geoprocessamento;

X - 1 (uma) Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa, composta por 3 (três) membros.

Art. 3º A UCP será composta por profissionais qualificados, formalmente designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para desenvolver as atividades relativas à execução e monitoramento da execução do Projeto ou Programa descritas no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º Compete ao Coordenador Executivo exercer funções de caráter técnico, de planejamento, de supervisão e interlocução, atuando na interface entre a UCP, o ente externo, e as demais intervenientes no Projeto ou Programa, visando a implementação e administração das atividades relativas à execução do Projeto ou Programa e distribuídos nos seus respectivos Componentes, assegurando o cumprimento dos objetivos e da qualidade dos resultados previstos.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Coordenador Executivo:

I - Supervisionar e acompanhar a execução do Projeto *ou Programa* em todas as fases e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais do contrato de empréstimo;

II - Coordenar diretamente a equipe da UCP, bem como coordenar e acompanhar os trabalhos realizados pela empresa de apoio técnico e gerencial;

III - Preparar e supervisionar o plano de atividades da UCP para o período de execução do Projeto *ou Programa*, em articulação com as demais unidades envolvidas da administração direta e indireta;

IV - Orientar o desenvolvimento e implantação dos sistemas e monitoramento do Projeto *ou Programa*;

V - Consolidar o Plano Operativo Anual para cada ano de execução do Projeto *ou Programa*;

VI - Encaminhar para pagamentos os gastos relacionados à execução do Projeto *ou Programa*, conforme previsão orçamentária e controle do Especialista Financeiro;

VII - Supervisionar a preparação dos relatórios de acompanhamento da execução física e financeira do Projeto *ou Programa*;

VIII - Supervisionar a elaboração de relatórios extraordinários concernentes à execução do Projeto *ou Programa*;

IX - Acompanhar as licitações/seleções de serviços de consultorias, obras e bens a serem contratados;

X - Desenvolver atividades inerentes à coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação da execução do Projeto *ou Programa*;

XI - Supervisionar a realização das avaliações do Projeto *ou Programa*;

XII - Acompanhar o cumprimento dos resultados previstos *do Projeto ou Programa, por meio* do Relatório de Monitoramento de Progresso (RMP), ou PMR como é conhecido pela sigla em inglês, *ou outros relatórios solicitados pelo ente externo*;

XIII - Acompanhar os trabalhos de monitoria e avaliação do Projeto *ou Programa*, de modo a corrigir rumos e permitir o cumprimento das metas previstas.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Coordenador Executivo:

I - Terceiro grau completo em ciências humanas ou exatas, com experiência de 07 (sete) anos;

II - Experiência em gerenciamento, administração e/ou auditoria de projetos de infraestrutura, financiados com recursos governamentais e/ou externos e na coordenação de equipes técnicas e operacionais;

III - Desejável participação em projetos de desenvolvimento sustentável.

Art. 5º Cabe ao Especialista Administrativo executar, coordenar e auxiliar nos trabalhos relacionados a processos licitatórios, estudos e execução de projetos e rotinas administrativas, bem como atividades especializadas que exigem o conhecimento do Projeto ou Programa, estabelecer o controle dos processos fazendo comparações necessárias para verificar as ações e as conformidades com o planejado. Contribuir para a melhoria contínua das ações e aprimoramento do plano traçado.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista Administrativo:

I - Supervisionar o cumprimento dos procedimentos administrativos da UCP;

II - Gerenciar, em conjunto com o Coordenador Executivo da UCP, a execução do Projeto ou Programa no que tange aos aspectos legais sob sua responsabilidade;

III - Zelar para que se cumpram os requisitos legais das ações executadas no âmbito do Projeto ou Programa e pelo cumprimento dos cronogramas de implementação;

IV - Participar de eventos relacionados ao processo de gerenciamento e de avaliação da execução do Projeto ou Programa;

V - Acompanhar as auditorias previstas, provendo toda a informação solicitada por estes para a execução das auditorias do Projeto ou Programa;

VI - Coordenar e acompanhar a preparação dos documentos técnicos que compõem os editais de licitação, contratos, documentos de controles e demais relatórios previstos em todas as fases do Projeto ou Programa;

VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem delegadas pelo Coordenador Executivo;

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista Administrativo:

I - Terceiro grau completo em ciências humanas ou exatas, com experiência de 05 (cinco) anos;

II - Conhecimento em processos licitatórios e administrativos, controle do fluxo de documentação relacionada ao andamento de projetos financiados com recursos governamentais e/ou externos;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 6º Cabe ao Especialista Financeiro assessorar, coordenar e executar as atividades de natureza contábil-financeira relacionadas ao contrato de empréstimo, prestar contas, preparar as solicitações de desembolsos, manter atualizados os registros contábeis e financeiros relacionados com os fundos do Projeto ou Programa, bem como orientar os demais participantes nos assuntos de natureza legal, contábil e financeira.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista Financeiro:

I - Elaborar as propostas de programações financeiras;

II - Coordenar a execução financeira do Projeto ou Programa, bem como supervisionar a contabilização das operações realizadas;

III - Elaborar as prestações de contas do Projeto ou Programa para apresentação ao ente externo, dando sequência aos desembolsos à conta do empréstimo, bem como aos organismos de controle estaduais e federais;

IV - Elaborar relatórios de avanço do Projeto ou Programa, relativamente aos aspectos financeiros, subsidiando análises de desempenho, e compatibilidade as disponibilidades de contrapartida local;

V - Acompanhar as auditorias previstas, encaminhando as demonstrações financeiras e providenciando diretamente informações contábeis.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista Financeiro:

I - Terceiro grau completo em ciências humanas ou exatas, com experiência de 05 (cinco) anos;

II - Conhecimento em gestão de contas, controle financeiro e auditoria do Projeto ou Programa financiados com recursos governamentais e/ou externos;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 7º Compete ao Especialista em Planejamento, assistir a UCP no planejamento, controle físico e financeiro do Projeto ou Programa, bem como coordenar e avaliar os resultados do Projeto ou Programa.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Planejamento:

I - Elaborar os relatórios periódicos e eventuais, destacando as previsões de desvios e as respectivas medidas corretivas;

II - Zelar pelo cumprimento do cronograma do Projeto ou Programa;

III - Supervisionar e acompanhar os processos de licitação/seleção referentes à contratação de consultoria, bens, obras e serviços para o Projeto *ou* Programa;

IV - Coordenar e supervisionar as atividades referentes ao desenvolvimento institucional das unidades envolvidas da administração direta e indireta no Projeto ou Programa;

V - Coletar informações sobre as ações, resultados e indicadores do Projeto ou Programa nos organismos e unidades envolvidas da administração direta e indireta;

VI - Acompanhar e avaliar as metas e indicadores do Projeto ou Programa, previstos no PMR ou outros relatórios solicitados pelo ente externo.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Planejamento:

I - Terceiro grau completo em ciências humanas ou exatas, com experiência de 05 (cinco) anos;

II - Conhecimento em coordenação e articulação institucional em programas de desenvolvimento e infraestrutura urbana;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 8º Compete ao Especialista em Obras de Infraestrutura apoiar a Coordenação da UCP na análise e avaliação de projetos e obras, bem como no acompanhamento e supervisão de sua execução.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Obras de Infraestrutura:

I - Coordenar e supervisionar a execução de projetos e obras relacionados aos Componentes do Projeto ou Programa;

II - Analisar os planejamentos executivos elaborados pelas empreiteiras, em conjunto com as supervisoras contratadas, compatibilizando-os com o planejamento básico;

III - Supervisionar e acompanhar a implantação das obras, mantendo contato direto com as supervisoras contratadas, buscando padronizar normas e procedimentos;

IV - Elaborar os relatórios do avanço das obras, relativamente aos aspectos físicos;

V - Gerenciar os contratos de obras e das supervisoras contratadas, bem como a interface com as suas áreas administrativas, além da análise e emissão de pareceres à cerca de quantitativos (aprovação das medições) e prazos;

VI - Coordenar e acompanhar as visitas técnicas realizadas pelo ente externo e pelos organismos de controle do empréstimo, diligenciando para o alcance de seus objetivos.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Obras de Infraestrutura:

I - Terceiro grau completo em engenharia, ou área correlata, com experiência de 07 (sete) anos;

II - Conhecimento em obras de infraestrutura urbana;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 9º Compete ao Especialista em Obras de Saneamento apoiar a Coordenação da UCP na análise e avaliação de projetos e obras de implantação sistemas de esgotamento sanitário, bem como no acompanhamento e supervisão de sua execução.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Obras de Saneamento:

I - Coordenar e supervisionar a execução de projetos e obras relacionados ao sistemas de esgotamento sanitário, previstos nos Componentes do Projeto ou Programa

II - Analisar os planejamentos executivos elaborados pelas empreiteiras, em conjunto com as supervisoras contratadas, compatibilizando-os com o planejamento básico;

III - Supervisionar e controlar a implantação das obras, mantendo contato direto com as supervisoras contratadas, buscando padronizar normas e procedimentos;

IV - Elaborar os relatórios do avanço das obras, relativamente aos aspectos físicos;

V - Gerenciar os contratos de obras e das supervisoras contratadas, bem como a interface com as suas áreas administrativas, além da análise e emissão de pareceres à cerca de quantitativos (aprovação das medições) e prazos;

VI - Coordenar e acompanhar as visitas técnicas realizadas pelo ente externo e pelos organismos de controle do empréstimo, diligenciando para o alcance de seus objetivos.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Obras de Saneamento:

I - Terceiro grau completo em engenharia, ou área correlata, com experiência de 07 (sete) anos;

II - Conhecimento em obras de sistemas de esgotamento sanitário;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 10. Compete ao Especialista em Gestão Ambiental coordenar e executar as atividades relacionadas às questões ambientais relacionadas aos Componentes do Projeto ou Programa, assim como do licenciamento e monitoramento ambiental das obras previstas no Projeto ou Programa, realizando inspeções técnicas nas diferentes frentes de obra ou atividades correlatas em desenvolvimento.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Gestão Ambiental:

I - Elaborar os termos de referência necessários para os estudos ambientais e controle das intervenções previstas no Projeto ou Programa;

II - Planejar as tarefas necessárias para a implantação dos instrumentos e planos de controle e monitoramento ambiental dos projetos, em seus respectivos âmbitos;

III - Articular-se com os órgãos ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental das intervenções previstas no Projeto ou Programa;

IV - Manifestar, no âmbito da UCP, a respeito dos projetos de infraestrutura urbana, de modo a garantir a inserção da dimensão ambiental na tomada de decisões dos projetos;

V - Supervisionar a observância das diretrizes preconizadas e a efetivação das medidas mitigadoras propostas;

VI - Planejar as inspeções ambientais, para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a elas ligados;

VII - Supervisionar o atendimento às exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento e às recomendações das entidades financiadoras internacionais;

VIII - Avaliar e propor atividades para as equipes ambientais das empresas construtoras;

IX - Sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;

X - Propor, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais, ou seja, na situação de configuração de não conformidades significativas, penalidades contra a empresa construtora;

XI - Avaliar, no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não-conformidades significativas, a necessidade de paralisação das obras no trecho considerado de modo a possibilitar a adoção, a tempo, de medidas corretivas;

XII - Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários;

XIII - Acompanhar e responder aos questionamentos da sociedade civil e outras partes interessadas nas obras e nos programas ambientais do empreendimento;

XIV - Preparar e apresentar relatórios periódicos de aspectos ambientais ao empreendedor e às entidades financiadoras nacionais e internacionais, devendo ser, no mínimo, semestrais.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Gestão Ambiental:

I - Terceiro grau completo em engenharia, ou área correlata, com experiência de

07 anos;

II - Conhecimento em gestão ambiental, programas de desenvolvimento sustentável envolvendo a preparação e/ou implementação de obras de infraestrutura e urbanismo;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 11. Cabe ao Especialista em Saneamento Ambiental coordenar e executar as atividades relacionadas às questões ambientais das obras de sistemas de esgotamento sanitário licenciamento e monitoramento ambiental das obras previstas no Projeto ou Programa, realizando inspeções técnicas nas diferentes frentes de obra ou atividades correlatas em desenvolvimento.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Saneamento Ambiental:

I - Elaborar os termos de referência necessários para os estudos ambientais e controle das intervenções previstas no Projeto ou Programa;

II - Planejar as tarefas necessárias para a implantação dos instrumentos e planos de controle e monitoramento ambiental dos projetos, em seus respectivos âmbitos;

III - Articular-se com os órgãos ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental das intervenções previstas no Projeto ou Programa;

IV - Manifestar, no âmbito da UCP, a respeito da adequação dos projetos de sistemas de esgotamento sanitário, de modo a garantir a inserção da dimensão ambiental na tomada de decisões dos projetos;

V - Supervisionar a observância das diretrizes preconizadas e a efetivação das medidas mitigadoras propostas;

VI - Planejar as inspeções ambientais, para verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas ambientais a elas ligados;

VII - Supervisionar o atendimento às exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento e às recomendações das entidades financiadoras internacionais;

VIII - Avaliar e propor atividades para as equipes ambientais das empresas construtoras;

IX - Sugerir ações e procedimentos, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;

X - Propor, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais, ou seja, na situação de configuração de não conformidades significativas, penalidades contra a empresa construtora;

XI - Avaliar, no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos ou de continuidade sistemática de não-conformidades significativas, a necessidade de paralisação das obras no trecho considerado de modo a possibilitar a adoção, a tempo, de medidas corretivas;

XII - Avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários;

XIII - Acompanhar e responder aos questionamentos da sociedade civil e outras partes interessadas nas obras e nos programas ambientais do empreendimento;

XIV - Preparar e apresentar relatórios periódicos de aspectos ambientais ao empreendedor e às entidades financiadoras nacionais e internacionais. Os relatórios devem ser, no

mínimo, semestrais.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Saneamento Ambiental:

I - Terceiro grau completo em engenharia, ou área correlata, com experiência de 07 (sete) anos;

II - Conhecimento em gestão ambiental, programas de desenvolvimento sustentável envolvendo a preparação e/ou implementação de obras de sistemas de esgotamento sanitário;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 12. Cabe ao Especialista em Geoprocessamento exercer atribuições do exercício de atividades, relativas a operação de sistemas de geoprocessamento e de tratamento de informações geográficas, referentes ao Projeto ou Programa; à implementação, operacionalização e avaliação dos instrumentos das políticas municipais de recursos hídricos, de saneamento básico, de planejamento territorial e de meio ambiente; à análise e desenvolvimento de programas e projetos de despoluição de bacias hidrográficas, eventos críticos em recursos hídricos e promoção do uso integrado de solo e água, entre outras ações e atividades análogas decorrentes do cumprimento das atribuições da UCP, referentes ao geoprocessamento e tratamento de informações geográficas.

§ 1º Descrição das atividades exercidas pelo Especialista em Geoprocessamento:

I - Elaborar, em conjunto com os outros Especialistas os termos de referência necessários para os estudos ambientais e controle das intervenções previstas no Projeto ou Programa;

II - Elaborar relatórios de vistorias; acompanhar e aprovar produtos técnicos de estudos ambientais, tais como: plano de manejo e mapeamentos;

III - Criar base de dados ambientais tais como: geração de resíduos domiciliares e seletivos; produção de esgoto sanitário; cadastramento de arborização urbana; mapeamento ecológico-econômico; estudos de vulnerabilidade a desastres naturais; identificação de áreas de risco ambientais;

IV - Estruturar e arquitetar o banco de dados multiusuários da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ;

V - Supervisionar e controlar a integridade do banco de dados da PMJ;

VI - Promover e fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas relativas ao geoprocessamento, voltadas para o conhecimento, o uso sustentado, a conservação e a gestão Municipal, e promover a cooperação e divulgação técnico-científica, bem como a transferência de tecnologia na área;

VII - Participação no núcleo gestor do Sistema de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville, contribuindo na elaboração de termo de referência para a compra de software e treinamentos, além de colaborar no grupo de trabalho para resolução de questões chaves para a PMJ.

§ 2º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis ao Especialista em Geoprocessamento:

I - Terceiro grau completo em ciências da terra, ou área correlata, com experiência de 05 (cinco) anos;

II - Conhecimento avançados em geoprocessamento e sistemas de informações geográficas;

III - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 13. Cabe à Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa ser cientificada do conteúdo das peças técnicas (termos de referência, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamentos de referência, cronogramas e projetos), referente aos processos relacionados a obras e serviços de engenharia, antes do lançamento da licitação e, ainda, seus membros irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, observado o seguinte:

I - quando se tratar de execução de obras a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos será composta, exclusivamente pelos 03 (três) membros da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa;

II - quando se tratar de contratação de consultoria relativos as obras de contratos de financiamentos externos o Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, indicará 01(um) membro da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.

§ 1º Perfil/Qualificações Profissionais desejáveis aos membros da Comissão de Acompanhamento do Projeto ou Programa:

I - Terceiro grau completo em engenharia, ou área correlata, com experiência de 07 (sete) anos;

II - Pertencer ao quadro permanente da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

III - Conhecimento em obras de infraestrutura urbana;

IV - Bons conhecimentos em informática e software gerencial/corporativo.

Art. 14. A vigência das atribuições da Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa – UCP está vinculada à duração da efetivação e execução do(s) contrato(s) de empréstimo(s), para a implementação das atividades que compõe o Projeto ou Programa, distribuídos nos respectivos Componentes e da avaliação de conclusão do Projeto ou Programa.

Art. 15. Fica revogado o Decreto n.º 23.539, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670064** e o código CRC **B958158B**.

DECRETO Nº 30.954, de 27 de março de 2018.**Promove exoneração e nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de março de 2018:

- Simone de Oliveira, do cargo de Gerente de Administração Financeira.

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de março de 2018:

- Elizia Roberta Mafra, para o cargo de Gerente de Administração Financeira;
- Simone de Oliveira, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670135** e o código CRC **BD83353C**.

DECRETO Nº 30.955, de 27 de março de 2018.**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Assistência Social, em substituição, face às férias do servidor Eric do Amaral Bradfield, a partir de 29 de março de 2018 até 27 de abril de 2018, a seguinte servidora:

- Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, para o cargo de Coordenador I de Área de Apoio Técnico aos Conselhos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670145** e o código CRC **85A4F859**.

DECRETO Nº 30.956, de 27 de março de 2018.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em substituição, face às férias do servidor Alexandre Eleutério, a partir de 02 de abril de 2018 até 01 de maio de 2018, a seguinte servidora:

- Simone Krzeminski Budal Arins, para o cargo de Coordenador I da Área de Licitações e Contratos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670156** e o código CRC **977B8960**.

DECRETO Nº 30.995, de 28 de março de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2017:

- Jeferson Luiz Correa, matrícula 46.046, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1675250** e o código CRC **CB87359B**.

DECRETO N° 30.996, de 28 de março de 2018.

Ratifica os atos administrativos praticados no Inquérito Administrativo n° 006/2001, instaurado pela Portaria n° 1026/2001

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando a regularidade formal do Inquérito Administrativo n° 006/2001, instaurado pela Portaria n° 1026/2001, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora Roseli Klug Kabbert, matrícula 21.020-0, Agente de Saúde II do Município de Joinville; no qual foi oportunizado e exercido o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte da servidora indiciada (fls. 29-34 dos autos);

Considerando que, no âmbito do referido processo, o então Prefeito Municipal de Joinville acolheu integralmente o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, conforme Termo de Decisão de fls. 39, para, em consequência, determinar a demissão do cargo público efetivo ocupado pela servidora pelo cometimento de falta grave definida no artigo 145, inciso II, da Lei Complementar n° 21/95, então em vigor;

Considerando que o Termo de Decisão de fls. 39 é ato jurídico perfeito e cujo exame de mérito, portanto, não é passível de revisão; e

Considerando que a ausência de publicação do decreto demissório, à época dos fatos, não implica em irregularidade insanável haja vista a servidora Roseli Klug Kabber haver tomado ciência de forma inequívoca da decisão prolatada pela autoridade administrativa, conforme Mandado de Notificação juntado às fls. 43, tendo deixado de ocupar o cargo público em 12 de abril de 2002;

Resolve

RATIFICAR todos os atos administrativos praticados no âmbito do Inquérito Administrativo n° 006/2001, instaurado pela Portaria n° 1026/2001, inclusive o ato decisório de fls. 39., que aplicou a penalidade de demissão à servidora Roseli Klug Kabbert por infração ao art. 145, inciso II, da Lei Complementar n° 21/95, de 27 de junho de 1995, vigente à época da prática do fato apurado e da prolação da Decisão da autoridade administrativa.

O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2002.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1675267** e o código CRC **C4E2C8C4**.

DECRETO Nº 30.997, de 28 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II e art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e

Considerando o afastamento do servidor Davi Alexandre Ramos Borges, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias,

NOMEIA, interinamente, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 05 de abril de 2018:

- Fernanda Harger da Silva, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1675737** e o código CRC **5B1B85F2**.

DECRETO N° 30.943, de 26 de março de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Jeane Borges Ribeiro da Silva, matrícula 8931-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 15 de março de 2018, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658607** e o código CRC **D37AECE1**.

DECRETO Nº 30.944, de 26 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dinorá Aparecida Ferreira Travasso, matrícula 49.418, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660182** e o código CRC **AB325F9B**.

DECRETO N° 30.945, de 26 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela de Borba Mezzomo, matrícula 49.414, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660236** e o código CRC **56C49328**.

DECRETO N° 30.946, de 26 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hortencia Maria de Liz Raduszewski, matrícula 49.421, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660260** e o código CRC **F8760EEE**.

DECRETO Nº 30.947, de 26 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Maria Rodrigues da Silva, matrícula 49.419, para o cargo de Professor 1-5 Ensino

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660286** e o código CRC **38F396DA**.

DECRETO N° 30.948, de 26 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Greicy Kimberly França Peters, matrícula 49.416, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundametal Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1660315** e o código CRC **377002E3**.

DECRETO N° 30.949, de 26 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ilka Santos Oliveira de Souza, matrícula 49460, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1661509** e o código CRC **C737180D**.

DECRETO Nº 30.957, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Paradella Leite, matrícula 49.429 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671516** e o código CRC **AB7AFBB5**.

DECRETO N° 30.958, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jeana Baumgartner Mendonça, matrícula 49.456, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671557** e o código CRC **F556E416**.

DECRETO N° 30.959, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemary Fernandes, matrícula 49.462, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671595** e o código CRC **EAC56882**.

DECRETO N° 30.960, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andreza Maria Maia Corrêa, matrícula 49.464, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671665** e o código CRC **7BA4D1F8**.

DECRETO Nº 30.961, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Sanches Alexandre Jankowski, matrícula 49.458 , para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671717** e o código CRC **8CA27BBE**.

DECRETO Nº 30.962, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Miriam Isolde Germano, matrícula 49.440, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671764** e o código CRC **229FBEF8**.

DECRETO Nº 30.963, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Scortegagna Pagani, matrícula 49.465, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671845** e o código CRC **AE4C64B4**.

DECRETO N° 30.964, de 28 de março de 2018.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de abril de 2018, na Secretaria de Educação:

- Claudinei João Antunes, matrícula 38.180, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671926** e o código CRC **E868A2BA**.

DECRETO N° 30.965, de 28 de março de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roselane da Silva, matrícula 49.402, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671976** e o código CRC **2BBBE5E2**.

DECRETO Nº 30.966, de 28 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de abril de 2018, na Secretaria da Fazenda:

- Anderson Haschel Mews, matrícula 49.521, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1672230** e o código CRC **6712CCF2**.

DECRETO Nº 30.967, de 28 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de abril de 2018, na Secretaria de Educação:

- Fagner da Conceição, matrícula 49.475, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1672257** e o código CRC **10CA6B30**.

DECRETO N° 30.968, de 28 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 02 de abril de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Suzana Silva Bachio, matrícula 40.716, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1672388** e o código CRC **531F30BD**.

DECRETO Nº 30.969, de 28 de março de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 27 de março de 2018:

- Leandro Honorato dos Santos, no cargo de Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1672461** e o código CRC **72671940**.

DECRETO Nº 30.970, de 28 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Cabral, matrícula 49.467, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/03/2018, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1672499** e o código CRC **84270695**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 042/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR,

Fabiano Luis Schwingel, matrícula 68233, Preceptor Responsável da Clínica Médica, a partir de 05 de março de 2018;

DESIGNAR,

Piery Otaviano Barbosa, matrícula 67344, Preceptor Responsável da Clínica Médica, a partir de 06 de março de 2018;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1650810** e o código CRC **2CB2C638**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 016/2018****Revogação da Autorização nº 181 de Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e, considerando que o autorizatário PEDRO RAMOS, cadastrado sob o número 181 não renovou a autorização para execução serviço de transporte especial de fretamento, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto nº 11.036/2003, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 003/2018;

Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a autorização de Serviço de Transporte Especial nº 181, concedida ao senhor PEDRO RAMOS, CPF nº 382.885.409-59.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1637308** e o código CRC **B2ECF825**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA Nº 043/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização dos **Ata de Registro de Preços nº 151/2017**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que tem por objeto a **aquisição de telas para quadras esportivas nas Praças**.

Fiscal Requisitante:

Reginaldo da Roza – Matrícula 21160 - Fiscal Titular

Fiscal Técnico:

Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula 00713 - Fiscal Titular

Fiscais Administrativos:

Luciana Maria de Oliveira, - Matrícula 38601 - Fiscal Titular

Frankisleine Martins- Matrícula 23522- Fiscal Suplente

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto da Ata de Registro de Preços, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão da Ata de Registro de Preços do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor da Ata de Registro de Preços quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto da Ata de Registro de Preços;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor da Ata de Registro de Preços quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais da Ata de Registro de Preços, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preços e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1668103** e o código CRC **C71F2B27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 120-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Revoga a Portaria 146-GAB/2017, e nomeia novos membros para compor a Comissão do Processo Seletivo 2018 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2019) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão do Processo Seletivo 2018 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental (6º ano para 2019) com Pré-Qualificação em Agropecuária oferecido pela Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Presidente: Cícero Gomes dos Santos - matrícula 14.640

Membros Efetivos: Elder Bianco - matrícula 39.775

Ildefonso Gapski Junior - matrícula 31.299

Karla Iara da Silva Bastos - matrícula 31.297

Deize Carla Moroni - matrícula 22.302

Francoyse Hugen Mendes - matrícula 23.107

Lesani Zerwes Becker - matrícula 14.730

Rodrigo Rosa Martins - matrícula 34.970

Paulo Ricardo Oliveira de Moura - matrícula 47.522

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658600** e o código CRC **8918AAC5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 122 -GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 236-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as

determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Patrícia Schmitt de Oliveira

Suplente - Samara Patrícia Pereira

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Joice de Farias

Suplente - Luciana Bossy Demétrio

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Rosane Mari dos Reis

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Paula Jonck Sani

Suplente - Rosimére Roque dos Santos

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Clementina Alves de Lima Laube

Suplente - Letícia Nau Miranda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de março de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 28/03/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663811** e o código CRC **1778EE56**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 043/2018/HMSJ

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.175 de 04 de março de 2005, Decreto Municipal nº 30.159 de 05 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 18.969 de 26 de abril de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.005426-0, em face da empresa CEDAP - Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos (CNPJ nº 01.046.691/0001-27), para apurar eventual Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, nos termos do Relatório Inicial SEI Nº 1549803 - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.APA da Comissão Permanente.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.005426-0 será conduzido pelos membros da Comissão Processante para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, nomeados pela Portaria Conjunta n.º 058/2018/SMS do Secretário da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 900, em 16 de março de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/03/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1675168** e o código CRC **36FE277F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 58/2018/SMS****Estabelece normas específicas para a organização dos fluxos de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1.º Estabelecer normas específicas para a organização dos fluxos de trabalho nas Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal, nos termos desta Portaria.

Art. 2.º As escalas médicas das Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Saúde Municipal serão elaboradas pelo Diretor Técnico da Secretaria Municipal da Saúde até o quinto dia útil do mês de referência, levando em consideração, no que couber, os parâmetros previamente estabelecidos pela Portaria nº 113/2015/SMS.

§1.º Até o décimo dia do mês de referência, as escalas mencionadas no *caput* serão afixadas nos murais das respectivas unidades e publicadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Saúde, as quais permanecerão disponíveis para consulta pública enquanto perdurar sua vigência.

§2.º A vigência das escalas será encerrada com a publicação da escala subsequente.

Art. 3.º As escalas dos odontólogos lotados nas Unidades de Pronto Atendimento serão elaboradas por um profissional de tal categoria especialmente designado.

Parágrafo único. A elaboração das escalas dos odontólogos deverá observar, por analogia, os parâmetros que regem a composição das escalas médicas.

Art. 4.º As escalas dos demais profissionais serão elaboradas pelas coordenações das respectivas unidades.

Art. 5.º É de responsabilidade dos profissionais de todas as categorias a conferência mensal das escalas publicadas em meio eletrônico.

Art. 6.º Os profissionais atuantes nas Unidades de Pronto Atendimento poderão

solicitar a troca das datas e horários de trabalho às autoridades responsáveis pela elaboração das escalas, mediante a apresentação de requerimento subscrito por todos profissionais envolvidos na troca (titulares do horário e seus substitutos), por meio do qual os eventuais substitutos responsabilizar-se-ão expressamente pelo cumprimento dos horários assumidos.

§1.º Tais requerimentos deverão ser entregues à autoridade responsável pela elaboração da escala com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas).

§2.º A autoridade competente poderá deferir ou indeferir o requerimento de troca, em estrita conformidade com o interesse público e as necessidades do serviço.

§3.º A partir do deferimento da troca, o profissional substituto passará a ser o único responsável pelo cumprimento dos horários assumidos, inclusive para fins de aplicação das penalidades decorrentes de suas ações e/ou omissões.

Art. 7.º A realização de horas extras apenas será autorizada aos profissionais que declararem por escrito que reúnem as condições físicas e psicológicas necessárias para tanto.

§1.º Na impossibilidade de comparecimento do servidor que se comprometeu com a realização de horas extras, este deverá encontrar um substituto em tempo hábil, a fim de não prejudicar os atendimentos.

§2.º Após a assunção do compromisso de realização de horas extras, deverá o servidor compromissário comparecer ao serviço no horário ajustado ou indicar substituto, sob pena de ser impedido de realizar horas extras pelo período de 3 (três) meses, excetuadas as situações excepcionais, que deverão ser autorizadas pela respectiva Coordenação e justificadas por escrito à Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar.

Art. 8.º Todos os profissionais lotados nas Unidades de Pronto Atendimento terão direito a períodos de descanso durante as jornadas de trabalho, em conformidade com os seguintes critérios:

I - Os médicos e odontólogos terão direito a 10 (dez) minutos de repouso e alimentação a cada 90 (noventa) minutos de trabalho, em razão da existência de regulamentação específica para tais categorias profissionais;

II - Os servidores das demais categorias que trabalharem até 6 (seis) horas contínuas terão direito a um único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

III - Os servidores das demais categorias cujo trabalho tiver duração superior a 6 (seis) horas contínuas terão direito a um intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação.

§1.º A fiscalização do cumprimento dos horários de descanso será de responsabilidade dos coordenadores das unidades, de seus superiores hierárquicos e das demais autoridades competentes, os quais providenciarão os encaminhamentos necessários à apuração de qualquer prática irregular que porventura seja constatada.

§2.º Os períodos de repouso de médicos e odontólogos poderão ser acumulados, desde que sua fruição ocorra até o final da jornada de trabalho a eles relacionada.

§3.º Na superveniência de normas específicas a respeito dos períodos de descanso de outras categorias, estas serão prontamente incorporadas ao presente regulamento.

Art. 9.º Os horários de repouso serão organizados de maneira a não prejudicar ou atrasar o atendimento nos momentos de maior demanda.

§1.º Nos horários em que estiverem disponíveis 4 (quatro) ou mais profissionais de uma mesma categoria, é vedado o descanso simultâneo de um número maior que o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de profissionais daquela categoria.

§2.º Nos horários em que estiverem disponíveis menos de 4 (quatro) profissionais de uma mesma categoria, um profissional repousará de cada vez.

§3.º Nos casos em que estiver disponível apenas um profissional de uma determinada categoria, o horário de descanso será definido exclusivamente em função da demanda.

Art. 10 Todos os servidores que realizarem atendimento ao público orientarão os usuários quanto à possibilidade de formalização de eventuais queixas por meio da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 79/2016/SMS.

Art. 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de março de 2018.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1654416** e o código CRC **3070AE88**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 60/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marcelia Aparecida Kreusch Boing**, matrícula 41.177, Técnica em Enfermagem, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de **26/02/2018**, devido transferência para o CAPS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663469** e o código CRC **AA5B05B9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 55/2018/SMS**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da Diretoria da Atenção Primária à Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal da Diretoria de Atenção Primária à Saúde:

- I - Akadenilques de Oliveira M. S. Kudla, Matrícula 47.424;
- II - Fabiane Voss, Matrícula 32.806;
- III - Karine Antochaves Machado, Matrícula 40.397;
- IV - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, Matrícula nº 29.547;
- V - Mário José Brückheimer, Matrícula 17.865; e
- VI - Marlene Bonow Oliveira, Matrícula 22.311.

Art. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 233/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1644306** e o código CRC **4A52C8E8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 54/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Elisabeth Brunken**, matrícula 41.417 do recebimento de gratificação aos servidores lotados na Unidade de Acolhimento Adulto, a partir de **24/02/2018**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Elisabeth Brunken**, matrícula 41.417, para a função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de **25/02/2018**, devido transferência para o CAPS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1662594** e o código CRC **23C9895B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 59/2018/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE,

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.062546-0, em face da empresa Laboratório Gimenes LTDA EPP (CNPJ 01.016.892/0001-81), para apuração de responsabilidade do Contrato nº 300/2014, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1333123, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 26/03/2018.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.062546-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 52/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 900, em 16 de março de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1341828** e o código CRC **D920CFB1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 150/2018** referente ao **Pregão Presencial nº 083/2018**, para futura e eventual **Aquisição de materiais de naturezas diversas para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde**: Lotes 2, 4, 8 e 9, **SL Artigos Esportivos Ltda**, valor total R\$ 51.970,45 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos). A Ata

encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1665269** e o código CRC **50DD9E37**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Item 98, **Laboratórios B. Braun S.A.**, valor total R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664693** e o código CRC **C2663F72**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 20 e 98, **Laboratórios B. Braun S.A.**, valor total R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664758** e o código CRC **80DCDE8F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2018**, para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 55, 80, 255 e 256, **Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME**, valor total R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664595** e o código CRC **89E3516A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 55 e 80, **Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME**, valor total R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664560** e o código CRC **2617D60C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1669519/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1050/2018**. Empresa Contratada: **PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, para Aquisição de equipamento para proteção individual (EPI) e equipamento para proteção coletiva (EPC) entregar no tamanho "XXG". Valor de R\$ 383,10 (trezentos e oitenta e três reais e dez centavos). Emitida em 27/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 23:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1669519** e o código CRC **D64E8C05**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670050/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **424/2018**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 178/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670050** e o código CRC **923D0468**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670061/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **425/2018**. Empresa Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 178/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670061** e o código CRC **2B6CED14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670323/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **439/2018**. Empresa Contratada: CLINICA SAO LUCAS DE BALNEARIO CAMBORIU LTDA, para Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 251/2017/NAT. Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670323** e o código CRC **1B4CE6D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1670320/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **438/2018**. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Antônia Selma de Souza Oliveira, nos autos de n.º 5036339-25.2017.404.0000, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e dois reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670320** e o código CRC **5120E1DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1670319/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **432/2018**. Empresa Contratada: CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA, para Contratação de empresa para realização do procedimento de implante secundário de LIO (lente intra-ocular) em olho direito para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 228/2017/NAT. Valor de R\$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670319** e o código CRC **9D9242D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1670303/2018 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **437/2018**. Empresa Contratada: Serviço de Radiologia DMI - Curitiba S/S Ltda, para Contratação de empresa para realização exame tomografia computadorizada de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 006/2018/NAT. Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670303** e o código CRC **8E32F047**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1670297/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **435/2018**. Empresa Contratada: CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DE EPILEPSIAS S/S., para Contratação de empresa para realização de um procedimento vídeo eletroencefalograma de 24 horas para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 109/2017/NAT. Valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670297** e o código CRC **A4DFF0E5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1670293/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **434/2018**. Empresa Contratada: NEUROGENE LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA, para Contratação de empresa para realização do teste genético CGH-Array para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 220/2017/NAT. Valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670293** e o código CRC **E8F82694**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670287/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **433/2018**. Empresa Contratada: Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, para Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 042/2018/NAT - paciente João Divonzir Antunes dos Santos. Valor de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670287** e o código CRC **1233912C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670278/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **431/2018**. Empresa Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA, para Aquisição em caráter emergencial de espessante para dieta abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 055/2017/NAT, em nome do paciente Lino Fuckner, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 1.910,70 (um mil novecentos e dez reais e setenta centavos). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670278** e o código CRC **8B9AEC96**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670274/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **430/2018**. Empresa Contratada: Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul, para Contratação de empresa para realização do exame de Ressonância Magnética de crânio com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 007/2018/NAT. Valor de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670274** e o código CRC **3057096C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670257/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **429/2018**. Empresa Contratada: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA, para Aquisição em caráter emergencial de medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente Roseli Georg, nos autos de n.º 0300569-72.2017.8.24.0038, com consumo previsto para 06 (seis) meses. Valor de R\$ 814,27 (oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670257** e o código CRC **33812DA6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670246/2018 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **440/2018**. Empresa Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FLORA LTDA, para Contratação de empresa para realização dos exames de sequenciamento dos genes BRCA1 e

BRCA2 para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 144/2017/NAT. Valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670246** e o código CRC **F76B005F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670231/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **426/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 190/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 247.191,43 (duzentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670231** e o código CRC **72DE303C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670197/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2018**. Empresa Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 179/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 84.640,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670197** e o código CRC **E3EA4766**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670182/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670182** e o código CRC **BE7872AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670116/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 15.576,00 (quinze mil quinhentos e setenta e seis reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670116** e o código CRC **41EC2936**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670117/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **421/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670117** e o código CRC **AB9395CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670119/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Distribuição gratuita. Valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Emitida em 26/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670119** e o código CRC **526C4922**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1670029/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **341/2018**. Empresa Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento a demanda da UPA Leste. Valor de R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Emitida em 22/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670029** e o código CRC **C62AECE5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1673994/2018 - SEGOV.UAD

Número: 187/2018

Empenho: 347/2018

Ata de Registro de Preços: 01/2018

Detentora: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2018. (360 unidades de leite longa vida integral, 1 litro)

Data: 27/03/2018

Valor da autorização: R\$ 1.087,20 (mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1673994** e o código CRC **70DDF834**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1669337/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **395/2018**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 148,95 (cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Emitida em 20/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1669337** e o código CRC **BE2CB851**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1670601/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de março de 2018.

Contrato: 059/2018 - Período: 27/03/2018 à 27/03/2019.

Empresa: J. R. EHLKE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 76.730.076/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos, materiais e complementos, para a realização de

Coleta e Triagem laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores), exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo, Coombs Indireto e VHS), Bioquímica (Hemoglobina Glicada) e Urinálise (Parcial de Urina), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ) e Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), conforme Pregão Eletrônico nº 062/2018.
Valor: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
Verba: 315 – 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2018, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670601** e o código CRC **931FA16A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1674009/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de março de 2018.

Contrato nº: 08/2018.

Pregão nº 19/2018.

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR TREINAMENTOS IN COMPANY PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, E PARA OS VEREADORES MIRINS DA 15ª LEGISLATURA, NO ANO DE 2018.

Valor total: R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

Data: 28/03/2018.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1674009** e o código CRC **60F5790F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1668893/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **090/2018**, destinada a **01 (uma) inscrição para a “ Oficina Vigilância Socioassistencial: fortalecendo o exercício do diagnóstico”**. **Fornecedor:** ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM. **Valor Total:** R\$ 350,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1659737, de 26 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1668893** e o código CRC **23270C5D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1674420/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **103/2018**, destinada a **35 (trinta e cinco) inscrições para o “Encontro Regional do CONGEMAS - Região Sul”**, que acontecerá em Joinville/SC para servidores da Secretaria de Assistência Social. **Fornecedor:** ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM. **Valor Total:** R\$ 7.000,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1672447, de 28 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2018, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1674420** e o código CRC **CA63F35E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1663862/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de março de 2018.

Ata de Registro de Preços: 071/2017 (assinado em 04/05/2017).

1º Termo Aditivo concedendo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, ao **item 210 - 916757 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL**, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 1,066G; GLICOSE 6,093G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,457G E CITRATO SÓDIO 0,884G, PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 8,5G NATULAB reajustado seu valor para R\$ 0,455 (quatrocentos e cinquenta e cinco milésimos de real), conforme o artigo 15º, parágrafo 1º do Decreto 14.040 de 8 de dezembro de 2007 prevê a possibilidade do reajuste da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. Termo assinado em 26/03/2018.

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência, na forma do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**.

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663862** e o código CRC **C0CFD4E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1663808/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de março de 2018.

Contrato: 266/2015 (assinado em 24/04/2015).

19º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme INFORMAÇÃO SEI N° 1637635/2018 - SES.UOS.ATL e Termo de Vistoria 1645740. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a substituição abaixo: **Item 77 – O veículo Volkswagen / Kombi de placa MLV 3438** pelo veículo **Fiat / Doblô de placa QHH 7642**, para atender a **ESF Morro do Meio**. Termo assinado em 26/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663808** e o código CRC **53D7A1E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1670346/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de março de 2018.

Contrato: 014/2017 (assinado em 29/03/2017).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **29/09/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através dos **MEMORANDO SEI N° 1334230/2017 - SES.URE.CRE** e **MEMORANDO SEI N° 1626689/2018 - SES.URE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **29/03/2018**. Termo assinado em 26/03/2018.

Objeto: Prestação de serviços de exames de média e/ou alta complexidade correspondente aos Procedimentos com finalidade diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do **Credenciamento n° 014.2017**.

Empresa: Associação Beneficente Ebenezer.

Verba: 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – 238 e 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.3.3.90.00 - 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670346** e o código CRC **7ED801F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1670357/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de março de 2018.

Contrato: 492/2015 (assinado em **03/08/2015**).

7º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **03/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1625148/2018 - SES.USE, MEMORANDO JURÍDICO 1625178 e MEMORANDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1625200**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **03/04/2018**. Termo assinado em 27/03/2018.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de paciente, em regime de internação, de média permanência, de caráter compulsório, na forma da **Inexigência nº. 116/2015**

Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda – ME.

Verba: 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1670357** e o código CRC **A5A46C0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1674153/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 28 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Juliana Moura Sales** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1674153** e o código CRC **893A8E29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1674553/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 28 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Eduardo da Silva** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico Agrícola**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1674553** e o código CRC **8837EAED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1674737/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 28 de março de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Thais Regina Westrup Faust** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 28/03/2018, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1674737** e o código CRC **895D5ABE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1646218/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 192/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 701230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 0,67 e ITEM 02 - R\$ 0,67.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646218** e o código CRC **201E0D40**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1652658/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 709439, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: VIDRAÇARIA AUGUSTUS LTDA - ME – R\$ 315.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652658** e o código CRC **1C024C85**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1652502/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704151, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de de fórmula infantil destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 02 – R\$ 44,00 e ITEM 03 - R\$ 44,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1652502** e o código CRC **B3D30597**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1630411/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Zeli Odete da Silva - ME, ITEM 14 - R\$ 10,00 e ITEM 26 - R\$ 10,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1630411** e o código CRC **FF0B7E40**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1630239/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PKB Produtos Químicos Ltda - EPP, ITEM 15 - R\$ 2,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1630239** e o código CRC **9A53C89B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1629964/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Fernando de Aviz EPP, ITEM 06 - R\$ 26,89, ITEM 07 - R\$ 13,89, ITEM 08 - R\$ 3,59, ITEM 09 - R\$ 4,64, ITEM 10 - R\$ 6,54 e ITEM 23 - R\$ 6,81.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1629964** e o código CRC **CADBEB23**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1629672/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Thais de Cássia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza. - ME, ITEM 04 - R\$ 2,79 e ITEM 35 - R\$ 6,17.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1629672** e o código CRC **06D8E3AA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1619645/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercializza Distribuidora de Produtos de

Limpeza Ltda - ME, ITEM 03 – R\$ 1,72, ITEM 05 - R\$ 1,37 e ITEM 12 - R\$ 4,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1619645** e o código CRC **3E902553**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1613360/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 705579, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Maliedu Indústria e Comércio Ltda - ME, ITEM 27 - R\$ 2,58.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/03/2018, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1613360** e o código CRC **25983042**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1658570/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 713006, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de

atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 11/04/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2018, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2018, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1658570** e o código CRC **2891BA5C**.

CONVOCAÇÃO SEI

INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia **23.04.2018**, às 19:00 em 1ª convocação com 1/3 dos associados ou às 19:30 com qualquer número de associados. Local: Sede da AAPLAJ – Associação dos Artistas Plásticos de Joinville. Cidadela Cultural Antartica, rua XV de Novembro, 1383. **Ordem do dia:** 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2017. 2- Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Maria Regina Schwanke Schroeder - Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1663542** e o código CRC **1CC06C21**.

ERRATA SEI N° 1664849/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de março de 2018.

O **PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**, vem por meio desta corrigir erro material contido no Segundo Termo Aditivo do Termo de Contrato n. **014/2017**, firmado com a empresa **Associação Beneficente Ebenezer**, cujo termo inicial foi assinado em **29/03/2017**.

1º) **ONDE SE LÊ**: ...“ **PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **29/09/2019**”

LEIA-SE: ...“ **PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **29/09/2018**”

2º) **ONDE SE LÊ**: ...“As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária n.º.: **292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – 238.**”

LEIA-SE: ...As despesas do presente termo correrão pela dotação orçamentária n.º.: **292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – 238 e 307 - 46002.10.122.1.2.2299.0.3.3.90.00 - 102.**”

3º) E por estarem assim justos e acordados, assinam eletronicamente.

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde

Associação Beneficente Ebenezer
Kengi Itinose



Documento assinado eletronicamente por **Kengi Itinose, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2018, às 22:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1664849** e o código CRC **0749BC59**.

ERRATA SEI Nº 1669744/2018 - CAJ.DIPRE.SEC

Joinville, 27 de março de 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1977/2018

Primeiro Termo Aditivo de Retificação da Portaria nº 1977/2018 - UNICAJ, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Educação Continuada da Companhia Águas de Joinville, através da Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville - UNICAJ.

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve, retificar o Art. 6º, inciso III, item a) da Portaria nº 1977/2018, 2ª página, conforme segue:

Onde se lê no Art. 6º insiso III item c): "Após aprovados, uma cópia de cada Nota de Deliberação será repassada ao setor financeiro para pagamento e à secretaria da respectiva diretoria, para que estes possam dar sequência aos trâmites relacionados a emissão de solicitação de pagamento e providências quanto à viagem, hospedagem e adiantamento de despesas de viagem (quando necessário). As inscrições para os cursos são de responsabilidades do participante do curso;"

Leia-se no Art. 6º insiso III item c): "Após aprovados, uma cópia de cada Nota de Deliberação será repassada ao setor financeiro para pagamento e uma cópia à área solicitante, para que esta possa dar sequência aos trâmites relacionados a emissão de

solicitação de pagamento e providências quanto ao adiantamento de viagem (quando necessário) ficando sob a responsabilidade da Gerencia de Gestão de Pessoas – Coordenação de Desenvolvimento Humano as providências de passagens e hospedagens (quando necessárias). As inscrições para o curso são de responsabilidade do participante do curso;

A Portaria nº 1977/2018 foi publicada no Diário Oficial do Município de Joinville em 28/02/2018. Edição nº 888.

Joinville, 27 de março de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2018, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1669744** e o código CRC **61D73135**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 1668105/2018 - SEFAZ.UCG.ACO

Joinville, 27 de março de 2018.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário (1668147);
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (1668156);
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (1668169);

- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (1668187);
- e) Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (1668197);
- f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (1668205);
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1668220);
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e S. Públicos de Saúde (1668236);
- i) Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (1668247);
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (1668257).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Gerente**, em 28/03/2018, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1668105** e o código CRC **E5D475CF**.
